

TERMO ADITIVO Nº. 112/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 007/2019, Processo Administrativo nº 035/2019, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de médicos especialistas para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **CLINICA SANTOS & GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.864380/0001-36, Rua Barão de Monte Santo, nº 1.986, Sala 05, Centro, Mococa/SP, CEP 13730-230, neste ato representando pelo Senhor João Douglas dos Santos, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 18 de agosto de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 19 de agosto de 2020.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
595 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36
574 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.36
575 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.36
726 - Manutenção Das Atividades Da Atencao Basica - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de agosto de 2020

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Antonio Cesar Lopes
Secretario de Municipal de Saúde

João Douglas dos Santos
Clinica Santos & Guimarães Ltda
Contratado